

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 792/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Quilombola Municipal José Nêu de Carvalho - Secretaria de Educação, a servidora Fabiana Ana da Silva, Matrícula nº 160826, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 23 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E94C4A74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
DECRETO**

DECRETO N.º 079/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regula a jornada de trabalho do cargo de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a carga horária dos Agentes de Trânsito Municipais estabelecida pela lei nº 2.713/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do exercício da jornada de trabalho dos Agentes de Trânsito Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a jornada especial de trabalho dos integrantes da carreira de Agente de Trânsito Municipal, em regime de escalas de 24 horas consecutivas por 72 horas de descanso, conforme o previsto no III, § 1º, artigo 4º da Lei Municipal nº 2.713/2017.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto, entende-se por Jornada de Trabalho sob o Regime de Escalas: aquela que corresponde a uma carga horária diferenciada seguida de intervalo interjornada superior ao período trabalhado de modo que, quanto mais extensa a jornada contínua, maior o período de repouso subsequente.

§ 1º Os servidores poderão ser convocados para trabalho em escalas adicionais, com a finalidade do cumprimento integral da carga horária mensal e/ou pela necessidade do serviço.

§ 2º Fica permitida a utilização de outras modalidades de escalas não previstas neste Decreto, para viabilizar o cumprimento integral da jornada mensal pelo servidor ou compensação referente ao banco de horas e/ou pela necessidade do serviço.

§ 3º Quando não for cumprida a carga horária mensal de trabalho, as horas faltantes serão compensadas automaticamente com eventual saldo positivo existente no banco de horas de compensação.

Art. 3º As escalas de trabalho serão determinadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, observando-se, sobretudo, a disponibilidade de recursos humanos para o fechamento da mesma, sem que possa gerar prejuízos ao serviço público, devendo:

I - conter o horário de início e término de cada escala de trabalho;

II - conter indicação dos servidores designados para cada escala;

III - ser afixadas na Secretaria em local visível;

Art. 4º. Os servidores sujeitos ao regime de escala de trabalho, cumprirão a jornada normal durante a semana, de domingo a sábado, incluídos os feriados e pontos facultativos.

Art. 5º Aos servidores que trabalham em regime de escala será expressamente proibido o pagamento de horas extraordinárias das escalas trabalhadas em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, por passarem a ter natureza de dia útil, exceto na hipótese do II, do artigo 6º deste Decreto.

Art. 6º Fica autorizada a convocação excepcional do titular do cargo de Agente de Trânsito Municipal durante os intervalos interjornadas para atendimento decorrentes de eventos de interesse público, em situações de calamidades, manutenção da ordem e eventos culturais realizados pelo Município, desde que observado os incisos abaixo:

I - garantia de descanso interjornada no mínimo equivalente a quantidade de horas trabalhadas no regime de escala;

II - as horas trabalhadas acima da jornada regular em regime de escala de trabalho decorrente da convocação de que trata este artigo serão pagas como horas extras ou outra forma permitida em Lei.

Parágrafo único. Aos servidores ocupantes ou designados para exercer função gratificada ou cargo comissionado é vedado o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 35, de 08 de abril de 2024.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:420C6BA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna pública a nomeação e a consequente convocação do candidato PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA, relacionado a baixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, por força de decisão, sob id: 177902070 nos autos do Processo nº 0000266-41.2022.8.17.3340. Classificado no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017 de 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de fevereiro de 2019. devendo o mesmo comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE, localizada na Rua José Romão de

Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE, no dia 02 de dezembro de 2024, às 09h00min, com o objetivo de tomar posse no respectivo cargo:

CARGO – MOTORISTA – PcD

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA
PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA	2557	1 PcD	115/2024

Santa Terezinha (PE), 29 de novembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:E185E825

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024 - PROC.
ADMINISTRATIVO 23034.028908/2022-18 - PREG. ELT.
006/2023 - REG. PREÇOS - PREF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 105/2024 – Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Registro de Preços – Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18.

Contrato nº105/2024. Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos: ORE, ZERO, 4X4, ORE 1, ORE2, ORE 3, e ônibus urbano escolar dos tipos: ONUREA, piso alto, e ONUREA, piso baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Município, para o transporte escolar diário de estudantes, das Redes Públicas de Ensino. Contratado (a): IVG BRASIL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 36.519.422/0001-15. Valor total do Contrato: R\$ 938.998,00; na forma do artigo 105, da Lei Federal 14.133/2021, e sua atualizações Vigência do contrato: (320) dias... de 24/09/2024 à 18/06/2025 – São Bento do Una, 24/09/2024 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:9C0D1BA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 - PROC. 017/2023 -
PREG. ELET. 010/2023 - SRP 009/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**

Extrato de contrato nº 018/2024 – Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Eletrônico 010/2023 – SRP 009/2023.

Contrato nº018/2024 – Processo Licitatório 017/2023 – Pregão Eletrônico 010/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): LRF DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor Global: R\$ 1.099,90 (um mil noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 01/03/2024 à 01/03/2025 – São Bento do Una, 01/03/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO:

Secretária do F.M.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:C1E9061B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 018/2024, Pregão Eletrônico Nº 014/2024, OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria de Saúde e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital. O valor máximo admitido é de **R\$ 761.421,65 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **12 de dezembro de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **12 de dezembro de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **12 de dezembro de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 02 de dezembro de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:90D03755

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE

**PROCESSO NÚMERO 016/2024
DISPENSA NÚMERO 016/2024**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTA GRÁDIL METÁLICO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE.

CONTRATADA:

J DOS SANTOS ESTRUTURAS METALICAS

CNPJ DA CONTRATADA:

37.603.759/0001-79

VALOR PARA ESTE SERVIÇO:

Valor global de R\$ 110.118,76 (cento e dez mil e cento e dezoito reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

MISAEL BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:5CDEC597